



**Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de “Epitácio Pessoa”
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA**

REQUERIMENTO Nº. 10.571/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Colendo plenário, que registre nos anais “**MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR**” aos familiares e amigos do **Advogado HILDEBRANDO DINIZ**, pelo seu falecimento ocorrido no dia 20 de janeiro do corrente.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência à família do Advogado **Dr. Hildebrando Diniz**, através da Associação Catoleense de Imprensa, Centro de Catolé do Rocha – PB – CEP: 58.884-000.

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Dr. Hildebrando Diniz era uma figura icônica em Catolé do Rocha, conhecido não apenas por suas habilidades jurídicas, mas também por seu talento artístico. Como advogado, destacou-se pela dedicação à justiça e à defesa dos direitos. Sua atuação na área jurídica deixou uma marca indelével na comunidade, sendo um defensor incansável dos valores éticos e morais.

No campo artístico, **Dr. Hildebrando** também se destacou como poeta, jornalista, radialista, compositor e cantor. Sua habilidade em expressar sentimentos e contar histórias por meio da poesia e da música o tornou uma personalidade admirada por muitos. Sua presença constante nos meios de comunicação local evidencia o impacto positivo que teve na cultura da região.

O triste falecimento deixa lacuna que dificilmente será preenchida. Deixamos aqui nossos sinceros sentimentos à família e aos amigos, pelo exemplo deste grande advogado, poeta, jornalista, radialista, compositor e cantor que sempre representou **Dr. Hildebrando** para a comunidade de Catolé do Rocha e região.

Em nome deste Parlamento e em caráter pessoal, expresso aos familiares e amigos do **Dr. Hildebrando Diniz**, votos de pesar por sua partida, rogando a Deus para que o acolha na Glória Celeste e dê o necessário conforto aos corações daqueles que tiveram o privilégio de conviver com um cidadão exemplar.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024


Galego Souza
Deputado Estadual - PP